



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Nº. 009/2017

SUMULA: "DESIGNA A NOMENCLATURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES RAFAEL LHEWICHESKI E WAGNER PEREIRA DA CRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO III DO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENARIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de "Cemitério Municipal Jardim da Saudade" o atual Cemitério Municipal de Itaúba/MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2017.

Autores:

Rafael Lhewichski
Vereador PSD

Wagner Pereira da Cruz
Vereador PV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Justificativa.

Tal projeto de lei tem como objetivo dar uma nomenclatura impar , com um nome que possa acomodar todas as religiões de nossos entes queridos ali sepultados , Jardim da Saudade é um nome que consta como nomenclatura de vários cemitérios pelo Brasil a fora, e sem duvida acalenta todas as crenças sem destinação e sem privilégios. A nomenclatura do Cemitério Municipal faz parte dos projetos de revitalização que estão ocorrendo, essa nomenclatura tem um explicação compreensível, pois a palavra jardim está de acordo com as novas mudanças que estão sendo realizadas o embelezamento do local esta digno de todos que estão ali sepultados e a palavra saudade não precisa de explicação , pois todos que tem um familiar falecido não importa se aqui ou em outro cemitério , visitando nosso cruzeiro e nossas dependências , poderá prestar suas homenagens a quem esta junto ao criador.